



221-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de aditamento

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇAS  
ENTRADA ÀS 17 H 59  
DATA 17 / 11 / 2005  
O PRESIDENTE.

Capítulo V

Segurança Social

Artigo 41.º-A (novo)

Próteses e Ortóteses

O Governo aumentará progressivamente as participações previstas no Regime Geral do Serviço Nacional de Saúde para as próteses, ortóteses e ajudas técnicas de forma a aproximá-las das participações previstas no âmbito da ADSE.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2005

Os Deputados

**Nota:** O reconhecimento do carácter injusto e escandalosamente baixo das participações previstas no Regime Geral do SNS para as próteses, ortóteses e ajudas técnicas, designadamente no que se refere aos cidadãos mais carenciados como os reformados, pensionistas e trabalhadores com salários mais baixos, que não são aumentadas, na generalidade dos casos, há 22 anos, levou à aprovação, no OE 2001 do Art. 31.º, cujo conteúdo, entretanto, não foi concretizado pelo Governo.